



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.029, de 04 de dezembro de 1990, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme determina previsão imposta pela alínea “d”, do inciso V, do art. 73, da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), considerando a necessidade da substituição imediata de dois servidores da área de enfermagem que já pediram a demissão, e ainda, outro que se encontra em licença para tratamento de saúde, sendo inevitável a contratação, haja vista, que a Unidade Hospitalar funciona vinte e quatro horas, fazendo parte de serviços públicos inadiáveis, bem como, verificado no cadastro de reserva do último concurso público e do processo seletivo simplificado, não existirem candidatos aprovados a serem chamados, por estas razões e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 2.081, de 30 de maio de 2005, torna público, pelo presente Edital as normas para realização do processo seletivo simplificado, objetivando a admissão imediata de servidores em caráter temporário, para atender as necessidades excepcionais e de urgência da unidade hospitalar.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado sob a coordenação da Comissão Municipal de Coordenação e de Fiscalização dos Concursos Públicos e Processos Seletivos para o Exercício de 2016, designada pela portaria nº 002/2016, de 01 de janeiro de 2016, cabendo a supervisão ao Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais e do Representante do Controle Interno.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

Empregos	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial	Tipos de Provas
Técnico em Enfermagem	02	44	Formação de curso técnico médio na área de atuação e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R\$ 968,00	Escrita

2.1. Além do valor da remuneração específica do quadro o ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem terá direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão realizadas no período de 02.09.2016 a 12.09.2016, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canelinha, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro da cidade de Canelinha/SC.

3.2. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto das provas.

3.3. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

3.4. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Comissão Organizadora homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação no site **www.canelinha.sc.gov.br** e afixação, em local público.

3.5. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

3.6.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

3.6.2. Cadastro Pessoa Física – CPF;

3.6.3. Apresentar comprovante de habilitação.

4. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

4.1. No ato da posse o candidato deverá apresentar:

4.1.1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;

4.1.2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

4.1.3. Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;

4.1.4. Declaração de não vínculo parentesco com Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais ou dos titulares de cargos equiparados, e dos dirigentes dos órgãos no âmbito da administração direta e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA**

indireta do Poder Executivo e dos Vereadores e dos titulares de cargos de direção e assessoramento, no âmbito do Poder Legislativo;

4.1.5. Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:

4.1.5.1. Prova de identidade;

4.1.5.2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

4.1.5.3. CPF;

4.1.5.4. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, **no ato da Posse**;

4.1.5.5. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;

4.1.5.6. Comprovar idade mínima de 18 anos, **no ato da posse**.

5. DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DO CONTRATO

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos pelo regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho, através de contrato por prazo determinado, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com conveniência da Administração e anuência do contratado.

6. DAS PROVAS

O processo seletivo será de Prova Escrita.

6.1. A Realização da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. A Prova escrita será objetiva e terá a duração de até 3:00 (três) horas. O caderno de prova somente será liberado depois de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da mesma.

6.1.2. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

6.1.3. O Gabarito das provas será publicado até as 17:00 (dezesete) horas do dia útil posterior à realização do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.4. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

6.1.5. O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto.

6.1.6. Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA

6.1.7. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “walk-man” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6.1.8. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.

6.1.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.1.10. Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

6.1.11. O candidato deverá preencher a Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova, devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.

6.1.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

6.1.13. Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

6.1.14. O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.

6.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.2.1. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

6.2.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

6.2.3. Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

6.2.4. Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;

6.2.5. Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

6.2.6. Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA**

6.3. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as notas na prova escrita, um total de, no mínimo de 4,0 (quatro) pontos.

6.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, o mais idoso.

6.5. As provas escritas de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 1,0 ponto, abrangerá as seguintes disciplinas de Conhecimentos Específicos – 10 questões;

6.6. Os conteúdos programáticos estão nos anexos I – parte integrante deste Edital.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A Prova escrita será realizada das **08:30 as 11:30** horas do dia **15.09.2016**, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica Prof^o. Maria de Lourdes Nicolau Zimmermann – sito à Av. Cantório Florentino da Silva, nº. 1.669, na cidade de Canelinha, fundos da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

8.1.1. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.2. Da discordância com o gabarito das provas escritas;

8.1.3. Da classificação;

8.1.4. Da homologação do resultado;

8.2. Os recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:

8.2.1. Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

8.2.2. Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;

8.2.3. Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA**

8.2.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.3. Findo o prazo para recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecera à ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

9.5. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.

9.6. Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para prova escrita.

9.7. A guarda das provas escritas deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

9.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da Fundação.

Canelinha (SC), em 01 de setembro de 2016.

**Marilita Micheli Gonçalves
Diretora Administrativa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA**

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICO**

Técnico em Enfermagem	<p>A atividade interna da repartição, que exige conhecimento e aptidão para contato com público externo e - História da enfermagem no Brasil e no Mundo; - Código de ética do profissional de enfermagem; - Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação a gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfecção e esterilização uso de aparelhos e utensílios Saúde Pública e saneamento básico Conhecimentos sobre: Hipercalcemia; Cianose; Tuberculose pulmonar e seu tratamento; Pneumonias; Varizes esôfago – gástricas; Rubéola; Alcalose respiratórias; Parada cardiorrespiratória; Meningite; Causas de mortalidade infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem; Normas de biossegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema Único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas; Pressão arterial – Temperatura; Locais e forma de administração de medicamentos; Sintomas em parada cardiorrespiratória, choque; Doenças sexualmente transmissíveis; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm³; Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Humanização do atendimento; Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidades – Lei Federal 8.080/90; Lei nº 11.350/2006. e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.</p>
-----------------------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Cargos	Lotação	Atribuições
Técnico de Enfermagem	Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha	Atender as necessidades dos enfermos, atuando sob sua supervisão do enfermeiro ou do médico, bem como, realizar outras tarefas junto às unidades especiais hospitalares: Centro Cirúrgico, Central de Material, Centro Obstetrício, Berçário, UTI, etc.